

panham.<sup>108</sup>, como nos Officios se nam dê Cera, se não aos Ec-  
cleziasticos Officiantes, com cominação de pagar da Cadeya  
duzentos mil reis quem mandar dar a d.<sup>a</sup> Sera, e de incorrer  
na mesma pena quem a distribuir; a metade p.<sup>a</sup> despezas do  
hospital, e outra ametade p.<sup>a</sup> quem denunciar aos transgresso-  
res; e nam tendo estas facultades, com q' paguem as respec-  
tivas penas; serem retidos na Cadeya por tempo de tres mezes,  
Sem excepegam de pessoa alguma, de qualquer Sexo, qualidade,  
condição que for. E. p.<sup>a</sup> q' chegue á noticia de todos mando  
q' este se publique nesta Cid.<sup>e</sup> e em todas as villas, e Fregue-  
zias desta Capitania a toque de caixas, e q' depois de registado,  
se afixe na p.<sup>ta</sup> mais publica dellas. Dado, passado e Sellado  
nesta Cid.<sup>e</sup> de São Paulo a 14 de 8br.<sup>o</sup> de 1775 // O Secr<sup>tr.</sup>  
do Governo Thomaz Pinto da Sylva o fez escrever // Martin  
Lopes Lobo de Saldanha //

Forão outros Bandos por Copias do Theor do q' fica re-  
tro p.<sup>a</sup> todas as Villas, e Freg.<sup>as</sup> desta Capitania.

**P.<sup>a</sup> se dar bayxa aos Soldados do Regim.<sup>to</sup> da  
Infantr.<sup>a</sup> paga por incapazes do Serviço.**

Porq.<sup>to</sup> por relação datada em 13 do corrente asinada pelo  
Coronel Manoel Mexia Leyte, me hé const.<sup>o</sup> q' os Soldados  
referidos na Copia junta da mesma relação, por mim rubri-  
cada, estão inhabeis de servirem pelos achaques declarados  
na mesma copia: Portanto Ordeno se lhes dê bayxa. S. Paulo  
a 14 de 8br.<sup>o</sup> de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> se não entender com Antonio Mendes da  
Cunha, por dar hú filho p.<sup>a</sup> Soldado**

Porq.<sup>to</sup> Antonio Mendes da Cunha morador na Cutia, deo  
dous filhos, Miguel, e Salvador Mendes da Cunha p.<sup>a</sup> Sol-  
dados: Mando que Sem segunda ordem especial minha se nam  
entenda com o referido, nem com seu filho Antonio, o qual  
lhe dou p.<sup>a</sup> Sua Comp.<sup>a</sup>. S. Paulo a 15 de 8br.<sup>o</sup> de 1775 //  
Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Thesour.<sup>o</sup> menor da Real Faz.<sup>da</sup> satisfazer  
a Manoel da S.<sup>a</sup> Ribr.<sup>o</sup> 1840 r.<sup>o</sup> de sust.<sup>o</sup> da  
Recluta q' veyo**

O Thesour.<sup>o</sup> menor da Real Faz.<sup>da</sup> q' faz as desp.<sup>as</sup> miu-  
das Satisfça a M.<sup>el</sup> da S.<sup>a</sup> Ribr.<sup>o</sup> Cabo da Recruta, q' agora  
veyo da V.<sup>a</sup> da Faxina, a quantia de 1840 r.<sup>o</sup> q' gastou no  
Sustento da mesma Recruta; e com recibo do mesmo Cabo se  
lhe levará em conta. S. P.<sup>lo</sup> a 16 de 8br.<sup>o</sup> de 1775 // Com  
a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //